

LEI N° 458/96

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARREIRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO".

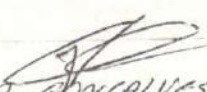
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARREIRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, MG.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOAQUINA GONÇALVES SCARINHO
- PREFEITA MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -